



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.681, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Fixa o número de promoções permitidas por classe, para o ano de 2011, dos servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando atender ao disposto no Parágrafo único do Art. 21 do Decreto Municipal n.º 3.207, de 12 de Setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2011, dos servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, será:

- I – Classe A – ingresso automático;
- II – Classe B – 05 (cinco) promoções;
- ~~III – Classe C – 03 (três) promoções;~~
- III – Classe C – 06 (seis) promoções; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.704/2011)
- IV – Classe D – nenhuma promoção;
- V – Classe E – 03 (três) promoções;
- VI – Classe F – nenhuma promoção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração